



DECRETO Nº 23.864

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conferir aos servidores municipais relacionados abaixo, lotados nas Secretarias Municipais descritas, os acréscimos pecuniários nos respectivos percentuais, calculados sobre o salário-base, conforme estabelecido no Parágrafo único do Art. 151, da Lei nº 4.009/94, com nova redação dada pela Lei nº 4.283/97, **a partir de 02 de maio de 2013.**

Servidor	Matrícula	Lotação	Percentual
Cid Clei Machado	29012	SEMUI	100 %
Jobis Gama	29604	SEMUI	30 %
Jonas Pereira Duarte	29869	SEMUI	50 %
Robson Costalonga	28860	SEMUI	30 %
Danielly Brandão Távora Porto	34305	SEMFA	50 %

Art. 2º Tornar sem efeito, a partir de 01 de maio de 2013, os acréscimos pecuniários concedidos ao servidor *Ewerton Mergar*, matrícula 18241, através do Decreto nº 23.565/13.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de maio de 2013.


CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Nº 4381 de 17/05/2013

rps